

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 009/2019**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS
PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2019.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2019-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2019, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC

ENGENHARIA MECÂNICA		
01	DOUGLAS CARVALHO DA SILVA	ENGENHARIA MECÂNICA

DIREITO		
01	ADRIELLE FÁTIMA DE LIMA	DIREITO
02	GUILHERME MOLON ZAPELARO	DIREITO
03	DÉBORA APARECIDA RAMOS	DIREITO
04	VITOR EMANUEL LOPES	DIREITO
05	DANIEL GALVÃO	DIREITO

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO		
01	ANDREIA DE FÁTIMA MURARO	ENG. CONTROLE E AUTOMAÇÃO

ARQUITETURA E URBANISMO		
01	ANA CAROLINA DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO

ENGENHARIA CIVIL		
01	CASSANDRA ALVES	ENGENHARIA CIVIL
02	KESY PEREIRA GABRIEL	ENGENHARIA CIVIL

AGRONOMIA		
01	LUIZ ERNESTO DE MELLO MOREIRA	AGRONOMIA
02	FRITZ RALPH DESIR	AGRONOMIA
03	RENE MERVIL	AGRONOMIA

PSICOLOGIA		
01	THAIS CRISTINA DE MELLO CARLIN	PSICOLOGIA
02	JOICE THIBES CORDEIRO	PSICOLOGIA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
01	ANDERSON SILVA DE CAMARGO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
02	ANA PAULA BATISTA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
03	PATRICIA BEZ PIRES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ENFERMAGEM		
01	THEODORA SCHUMANN	ENFERMAGEM

02	GABRIEL KIRSCHNER DA CRUZ	ENFERMAGEM
03	JOÃO FERREIRA DA ROSA	ENFERMAGEM

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO		
01	WAGNER JOHN FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BAC
02	LEONARDO DE SOUZA ZILLI	EDUCAÇÃO FÍSICA – BAC

ENGENHARIA ELÉTRICA		
01	WILLIAN BRUNO MORAES	ENGENHARIA ELÉTRICA
02	GUSTAVO SCOTTI	ENGENHARIA ELÉTRICA

PEDAGOGIA		
01	ARIELI DOS SANTOS JORGE	PEDAGOGIA

HISTÓRIA		
01	VANDERSON DUARTE DE SOUZA	HISTÓRIA

SERVIÇO SOCIAL		
01	IVETE ANTUNES	SERVIÇO SOCIAL
02	IVONETE APARECIDA SEBEM	SERVIÇO SOCIAL
03	JOSIANE SCHIMITT SUTIL	SERVIÇO SOCIAL
04	LUANA DO PRADO CARVALHO	SERVIÇO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO		
01	EVERTON RICARDO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
02	LUCAS LAPOLLI	ADMINISTRAÇÃO
03	MATHEUS FELIPE SEVERINO RECH	ADMINISTRAÇÃO

04	FLÁVIA NAIARA DE SOUZA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
05	VIVIANE SHWEDER DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
06	WESLEY FERNANDES PACHEVITCH	ADMINISTRAÇÃO

	LETRAS - TRILINGUE	
01	DÉBORA TESSARI	LETRAS - TRILINGUE

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 10/10/2018, das 8h30min às 11h30min e das 13h30 min às 21h45. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino); 6
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

7

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2019.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 23 de janeiro de 2019.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor